



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.866/PMC/11

ALTERA O §2º. DO ART. 76 DA LEI N. 2735/PMC/2010¹ –
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §2º do Art. 76 da Lei n. 2735/PMC/2010 – Dispõe Sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras Providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Aos servidores efetivos lotados na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, cuja base de cálculo será de 100%(cem por cento) do valor integral da gratificação, será devido o seguinte percentual:”

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822

¹ Alteração pela Lei n. 2.799/PMC/2011 de 20.04.2011